



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a Aquisição de Guindaste Hidráulico, Cesto Aéreo e Paleteira, deste Município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das secretarias solicitantes. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no termo e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

3.2. Anderson Delares – Secretário Municipal de Serviços Rodoviários;

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais das referidas secretarias municipais e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias ou complementares aos serviços de competência legal desta Administração.

4.2. As secretarias supracitadas, atualmente, não dispõem de equipamentos suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de suas obrigações.

4.3. Considerando também, que as secretarias requisitantes não possuem equipamentos suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais, necessitamos a aquisição dos objetos descritos neste Termo de Referência.

4.4. Esses equipamentos visam proporcionar ao Município de Planalto uma maior diversidade aos serviços empenhados pelos servidores municipais, sobretudo, melhorando a segurança e agilidade nos trabalhos executados, como: trabalho em altura, corte de árvores, manutenção da iluminação pública, carregamento de tubos de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

concreto, dentre outros, melhorando assim a qualidade do atendimento prestado a população do Município de Planalto.

4.5. Todos estes objetos precisam ser novos, a aquisição destes têm por finalidade a instalação dos mesmos no veículo VW 8160 Delivery 2012;

4.6. A contratada será responsável pela retirada, transporte, instalação e entrega do veículo com o equipamento em pleno funcionamento na Secretaria de Serviços Rodoviários, deste município;

4.7. O valor da Ata 176/2018 do Pregão Presencial 121/2018 do município de Maripá PR, foi desconsiderado da somatória da média devido a Licitação ser muito antiga;

4.8. Optou-se pela modalidade **MENOR PREÇO POR LOTE** devido a necessidade de compatibilidade entre os itens adquiridos, onde ambos os objetos fazem parte de um kit, estes deveram ser compatíveis especificamente para fins de garantia;

4.9. O item 02 não foi encontrado a pesquisa no Banco de preço, devido ser um objeto muito específico, logo não foi contado para composição do valor do mesmo.

4.10. O valor unitário foi definido através da média calculada sobre os valores os valores obtidos pelo município, entre orçamentos de empresas distintas, Ata do município de Maripá PR e pesquisa no Banco de Preço, sendo esses os menores valores;

4.11. Responsável pela cotação: Anderson Delares.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01						
ITEM	OBJETO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	GUINDASTE HIDRÁULICO ARTICULADO: - Momento de carga útil de 7.000 à 9.000 Kg/m; - 02 (duas) lanças hidráulicas e 01 (uma) lança manual; - Alcance horizontal hidráulico 7,0m a 8,5m, alcance máximo horizontal 8,0m à 12,0m, alcance hidráulico vertical 10,0m à 12,0m, alcance máximo vertical 10,0m à 14,0m; - Ângulo de giro mínimo 360°; - Peso do Guindaste de 1000Kg até 1200Kg;	01	UN	R\$ 115.078,79	R\$ 115.078,79	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Acionamento por bomba hidráulica acoplada na caixa do veículo, pressão de trabalho de 240 à 260 Bar.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com 02 (duas) patolas/sapatas dianteiras com extensões de acionamento hidráulico;- 01 (uma) fatia extra com ativação para broca, entregue instalado e em funcionamento em caminhão ¾ com sobre quadro.- O objeto destina-se a execução de serviços com broca perfuratriz, cesto aéreo e paleteira.- Instalação: A contratada será responsável pela retirada, transporte, instalação e entrega do veículo com o equipamento em pleno funcionamento, incluindo toda a documentação, entregue na Secretaria de Serviços Rodoviários. <p>Garantia Total do guindaste mínima de: 12 meses ou 1000 horas de uso, e de 36 meses ou 3000 horas para componentes estruturais, sendo considerado o tempo ou horas de uso, o que ocorrer primeiro.</p>				
02	<p>CESTO AÉREO AUTO NIVELADO NR12 DE FIBRA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cesto construído com lança de aço e caçamba em fibra de vidro com bordas reforçadas e pés de apoio nos dois lados da caçamba;- Cesto com sistema de nivelamento manual por gravidade, de fácil acoplagem a lança do guindaste e com sistema de travamento mecânico;- Cesto com isolamento de 1kV;- Capacidade do cesto de fibra para 01 (uma) pessoa;- Sistema de Nivelamento Eletrônico;- 01 Caixa de ferramentas em Fibra;- 01 Suporte de Controle Remoto em Fibra;- Rack metálico para transporte do Cesto NR12;- Laudo de Adequação NR12;- Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
03	<p>PALETEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Garfo porta pallet para Guindaste Hidráulico articulado, munck;- Capacidade até 2500KG.- Paleteira Ajustável Largura / Altura;- Altura Regulável de 1200 a 1800mm;- Largura Regulável de 898 a 1102mm;- Lança com 1100mm de comprimento;- Olhal de Suspensão para Diversos Moitão;- Sistema de Fixação nas Lanças;- Lâminas Material Especial Aço ASTM A36;	01	UN	R\$ 6.937,78	R\$ 6.937,78



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<ul style="list-style-type: none">- Pega Mão para Manuseio;- Placa de Identificação NR-18;- Fabricado em Aço ASTM A36;- Pintado e Galvanizado;- Garfo Utilizado com Guindaste Hidráulico Articulado;- Garantia mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL: R\$ 139.016,57				

5.1. O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado **R\$ 139.016,57 (cento e trinta e nove mil dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os objetos solicitados em até 45 (quarenta e cinco) dias da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto nos termos do subitem seguinte;

6.2. A contratada deverá entregar o objeto pronto para o uso descritos no item 4.6, no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas), na Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio deste município de Planalto;

6.3. Deverá atender todas as normas e regulamentações vigentes referentes a execução do contrato, segundo a Resolução Nº 916 do CONTRAN de Março de 2022, onde a mesma será responsável pela entrega do veículo com todas as certificações concluídas;

6.4. Para a regularização do veículo no INMETRO com os objetos instalados, a empresa vencedora do certame precisará fornecer todos os documentos necessários para a normalização, Nota Fiscal de compra do mecanismo (Guindaste) e a Nota Fiscal de Instalação dos objetos sobre o veículo;

6.5. A contratada deverá atender todas as normas e regulamentações vigentes referentes a execução do contrato, quer sejam do CONATRAM, DENATRAM, DETRAM, INMETRO, NR-12 ou outras vinculadas ao objeto contratado;

6.6. A contratada deverá apresentar documento de homologação no INMETRO de todo módulo de Segurança Operacional, Certificação de Capacidade Técnica e o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito);

6.7. As reprovações e alterações que por ventura forem solicitadas pelos órgãos de Inspeção e controle (INMETRO e DETRAM), deverão ser executados pela CONTRATADA; O objeto deverá estar de acordo com a NBR 14768 de 2021. O mesmo precisará ser projetado de acordo com os princípios da NBR ISO 12100;

6.8. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação dos objetos a serem adquiridos;

Local e prazo de entrega;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.9. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho;

6.10. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal;

6.11.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame;

6.12. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa;

6.13. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013;

6.14. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL

7.1. À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

a) Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

b) Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

c) A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

7.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

7.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a)** Advertência;
- b)** Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.2.3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a)** Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período nas formas da Lei.

8.2. Deverá a contratada entregar o objeto pronto para o uso descritos no item 4.6, no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas), na Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio deste município de Planalto.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelos Secretários de Serviços Rodoviários, Anderson Delares.

Planalto, 09 de Maio de 2022.

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto